

PORTARIA Nº 489, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028612/2010-86,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica OBJETIVA VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 10.809.034/0001-85, situada no Município de Campinas – SP, na Av. Mirandópolis, 360, Vila Pompeia , CEP 13.050-470, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Campinas no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE